



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.010761/2022-70, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudos, análises e levantamento de informações necessárias para atualização da Resolução CONAD/UNILAB nº 09/2021, de 25 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Gestão da Unilab; além de propor um "Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho de Pessoal (PGD)" da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeiro:

Membros	Cargo
Natália Silva Athayde (Presidente)	Assistente em Administração
Alene Barbosa Leal	Assistente em Administração
Geordania Maciel de Souza	Assistente em Administração
Rafaele Cavalcante Dias Gomes	Técnica em Edificações
Giancarlo Cardoso Vecchia	Diretor de Tecnologia da Informação

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para a apresentação dos resultados de seus trabalhos à Reitoria.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Superintendência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/09/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539895** e o código CRC **821F9CE2**.